



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS - F: (51) 3472.5223 / 3476.4363

Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - F: (51) 3470.3657

Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517

MR022944/2013 - FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO ACIMA DA INFLAÇÃO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS DE GRAVATAÍ

No mês de maio, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2013, com o percentual de **8,00%** sobre os salários e um índice bem **superior** a 9,50% sobre os pisos de Março/2012, já reajustado, Portanto os empregados no **Comércio de Concessionárias e Distribuidoras de Veículos de Gravataí** deverão receber o salário de **maio de 2013 já reajustado e mais as diferenças de Março e Abril de 2013.**

Veja abaixo como ficam os pisos:

FIXO	R\$ 860,00
COMISSÃO	R\$ 970,00
LIP. VEICULOS	R\$ 805,00

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2012	8,00%	JUN/2012	6,21%	SET/2012	4,70%	DEZ/2012	2,49%
ABR/2012	7,68%	JUL/2012	5,83%	OUT/2012	3,94%	JAN/2013	1,64%
MAI/2012	6,89%	AGO/2012	5,28%	NOV/2012	3,11%	FEV/2013	0,62%

Diferenças Salariais: As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a **folha** de pagamento de **maio de 2013**.

Na negociação ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2012. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário: Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2013, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de maio de 2013**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de junho de 2013** e **01 dia da remuneração do mês de setembro de 2013**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de outubro de 2013**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, maio de 2013.

Antonio Fellini – Presidente